

PORTARIA Nº 986 DE 04 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433/2005.

Considerando que a demanda reprimida existente na região foi superior ao programado para a realização das cirurgias de catarata nas etapas da estratégia Saúde em Movimento;

Considerando a necessidade de garantir o acesso a procedimentos preventivos e curativos relacionados às complicações decorrentes das cirurgias de catarata;

RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria nº 445 de 23 de março de 2012, referente à prestação serviço oftalmológico que tenham capacidade de deslocar profissionais, equipamentos e logística de adequação de estrutura física, para as regiões do interior do Estado com vistas a atender a população a partir de 60 anos de idade, onde deverão ser realizadas triagens para identificação de pacientes com catarata, consultas oftalmológicas, exames pré e pós operatórios específicos da oftalmologia e cirurgias de catarata, além de consultas referentes aos alunos matriculados no Programa Todos Pela Alfabetização TOPA, do Governo do Estado/ e Programa Olhar Brasil/ Etapa Projeto Brasil Alfabetizado - PBA do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I. os quantitativos fixados no Anexo II, da Portaria referida no caput deste artigo, passam a ser os estabelecidos pelo Anexo I, desta Portaria;

II. a dotação orçamentária para a realização da prestação dos serviços constantes no inciso III do art. 1º, da Portaria em epígrafe, passa a ser estimada em R\$ 7.238.468,89 (sete milhões duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 04 de julho de 2012.

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Secretário da Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	Qtd. Orçada	Valor Orçado
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	24,24	7.488	181.509,12
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	6.545	80.765,30
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	24,24	18.362	445.094,88
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	7.488	181.509,12
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	15.362	51.769,94
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	7.901	117.013,81
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	7.488	181.209,60
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	16.362	163.620,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	14,29	3.000	42.870,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	116,42	6	698,52
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	636	242.366,88
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	1.693	76.185,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,20	150	38.880,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	643,00	7.488	4.814.784,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA- OCULAR - LIO	794,88	147	116.847,36
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	1.501	446.487,46
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	407	56.857,90
TOTAL GERAL			102.024	7.238.468,89